Ata de Reunião Ordinária do CMDCA n. 10/2.023. No dia dezessete (dezessete) de Abril de 2.023 (dois mil e vinte três), às 17h (dezessete horas), reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, na sala de reuniões localizada no Centro Administrativo "Prefeito Otacílio Goncalves Tomé". O Presidente do CMDCA, Antônio Glender do Nascimento, iniciou a reunião verificando o quórum necessário, agradecendo a presença de todos, solicitando a conselheira Cláudia Fernandes de Faria a fazer a leitura da pauta. **1) – Pronunciamento despedida do Presidente; 2)- Saldo conta FIA; 3) – Programa SIPIA; 4)- Posse dos novos Conselheiros; 5)- Posse da nova diretoria; 6)- Leitura Ofício respostas Dr Davi sobre questionamentos apontados na reunião de ata nº 9/2.023; 7)- Leitura Ofício do MROSC referente à prestação de contas FIA; 8) - Considerações da Conselheira e Secretária do CMDCA Cláudia Fernandes de Faria. 1)-** O Presidente, Antônio Glender, informou ao CMDCA que a Conselheira Claudia Fernandes de Faria se absteve de assinar a ata nº 9/2.023, passando para suas considerações sobre sua gestão frente ao CMDCA, agradecendo a cooperação de todos os conselheiros, salientando manter o foco na preservação e cumprimento dos direitos da crianças e adolescentes do nosso munícipio, buscando sempre a união entre OSCs e poder público, que apreciem os temas a serem aprovados pelo conselho CMDCA, deliberando com consciência por tratar-se de decisões que impactam diretamente no trabalho em prol das crianças e adolescentes, tenham sempre atenção na execução dos planos de trabalho fugindo a cometer ações irregulares durante a prestação de contas, fiscalizem a Comissão do Marco Regulatório – MROSC. Suas ações enquanto presidente foi sempre visando o bem maior, jamais teve intenção de lesar ou prejudicar, houve acertos e falhas na sua presidência, mas sempre na busca do acerto. Desejou sucesso a nova diretoria e aos membros que compõem o CMDCA. **2) – Saldo da Conta FIA nº 36002-3, AG: 0968-7, Banco do Brasil.** Antônio dissertou para os presentes ter enviado um ofício solicitando agendamento de reunião para conversar sobre a questão do valor do recurso FIA retido referente aos anos 2.020 a 2.022 e o conselheiro, Dr. Davi, informou que já se encontra em andamento o depósito com o valor aproximado em torno de **R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** referentes aos anos supracitados. **3) – Programa SIPIA.** Antônio Glender reforçou aos conselheiros Tutelares sobre a necessidade e a responsabilidade de se preencher os dados de atendimentos realizados no Programa SIPIA, pois a Lei Municipal 2.677/2.023 contém critérios explícitos referentes à aplicação e desenvolvimento do SIPIA no município e o CONANDA utiliza-se destas informações para conhecer o índice de violação de direitos em todo país, ressaltou sobres os 3 (três) cursos ofertados para capacitação dos conselheiros neste momento a conselheira tutelar Neusa Aparecida dos Santos Silva fez o uso da palavra esclarecendo que o sistema SIPIA está sendo alimentado continuamente e os demais conselheiros tutelares se encontram aptos a utilizar e realizando o lançamento de dados no SIPIA.. **4) - Posse dos novos Conselheiros.** Foi feita a leitura da Portaria nº 43/2.023 com os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi, **Sociedade civil;** Cláudia Fernandes de Faria- titular, Jaqueline dos Santos Oliveira- suplente, Débora Rodrigues de Oliveira Souza- titular, Nátalia Oliveira Soares Felício- suplente; Maria do Perpétuo Socorro Costa Santos – titular, Delma Aparecida Tomé Moura – suplente; Erlita Aparecida de Oliveira – titular, Lindete Martins - suplente ; Igor Leandro Cândido- titular, Gabriel dos Santos Almada – suplente; José Garibaldi Neto – titular; Maria Isabel de Oliveira Soares – suplente. **Poder Público:** Davi Cornélio Cândido – titular, Adeir Alves Costa – suplente; Kátia Regina Faria Costa – titular, Francislene Nayara Camilo da Costa Dias – suplente; Irene Martins Ferreira – titular, Vanessa de Melo Nogueira - suplente; Maikon José da Costa- titular, Marcus Vinicius Rodrigues Silva – suplente; Erika Emiliana Matos dos Santos- titular, Vania Rodrigues de Souza Felício – suplente; Sandra Rodrigues Faria Trigo – titular, Priscila Mota Soares – suplente. **5)- Posse da mesa diretoria;** O Conselheiro, Dr Davi, fez a leitura do ofício nº 104/2.023, expedido pelo Prefeito Municipal Paulo César Vaz, com indicações dos membros para compor

a mesa diretora do CMDCA, ficando designados: Davi Cornélio Candido como Presidente; Kátia Regina Faria Costa como Vice-presidente e Vanessa de Melo Nogueira como Secretária. **6)- Leitura Ofício respostas Dr Davi sobre questionamentos apontados na reunião de ata nº 8/2.023.** O conselheiro Davi pediu a palavra e manifestou que todos os questionamentos na extensa reunião realizada em 29/03/2.023 serão resolvidos com a simples leitura da Lei Federal 13.019/2.014, especial os artigos: 2º, X e XI que falam sobre a COMISSÃO MROSC e objeto de avaliar o cumprimento de objeto da parceria pública; artigo 63 a 68 que disciplinam a prestação de contas e sobre aplicação da lei federal 13.019/2.014, sem mais para o momento, ofertando aos conselheiros antigos e novos os sinceros votos de elevada estima e consideração. **7) - Leitura Ofício do MROSC referente à prestação de contas FIA.** A conselheira e integrante da Comissão Especial FIA, fez a leitura dos ofícios contendo resposta da Comissão MROSC referente a discrepâncias apontadas pela Comissão FIA na prestação de contas das OSCs a execução dos planos de trabalho com a utilização do Recurso FIA 2.022, os ofícios da Comissão MROSC nº 06/07 e 08 esclarecem não ter encontrado controvérsias nas prestações de contas feitas pelas OSCs na execução do objeto de parceria, orienta que informações exigidas pela Comissão FIA sejam colocados no próximo Edital, sobre as diferentes contas usada nas devoluções, esclarece que, todas as contas do Municipio de Piumhi são em instituições públicas e oficiais, permitidas pela legislação. A comissão MROSC opta por solicitar a OSC que devolva o recurso público não utilizado na mesma agencia da conta da parceria. O conselheiro José Garibaldi perguntou se a comissão Especial FIA utilizou-se da Lei 13.019 que rege o Marco Regulatório nas suas considerações ao que o presidente respondeu afirmativamente. A Conselheira Belinha confirmou que o conversa via chat da plataforma é um documento oficial para a prestação de contas o que foi confirmado pelo assessor jurídico Dr. Davi. Antônio Glender reafirmou a necessidade de todas as OSCs ter atenção em todos os detalhes da prestação de contas para não virem ter surpresas desagradáveis no futuro tendo que responder ao Tribunal de Contas da União. Deixou claro não concordar com a forma que está sendo conduzido o trabalho entre MROSC e Comissão FIA, diante de não ser disponibilizados cópias físicas da documentação. **8) - Considerações da Conselheira e Secretária do CMDCA Cláudia Fernandes de Faria.** Cláudia agradeceu a parceria dos conselheiros, relatando ter sido um grande aprendizado profissional e pessoal poder exercer no CMDCA a função de secretária, que todas as suas atas relatam minunciosamente todos os fatos e deliberações. Sai fortalecida e mais preparada para dar continuidade do serviço destinado as crianças e adolescentes. Agradeceu a todos e desejou sucesso a nova gestão. Encerrou-se a reunião e eu, Ana Flávia Martins da Silva, secretária dos Conselhos Municipais, lavrei esta ATA que após lida será assinada por todos. Ana Flávia Martins da Silva, Francisleine Navarro Camilo da Costa Dias, Sandra Faria Frigo, Rodrigues, Tânia Rodrigues de Souza Felício, Ravi Santos Santos, Kátia Regina Farid Costa, José Garibaldi [illegible], Débora Rodrigues de Oliveira Souza, Maria do Perpétuo Socorro Costa Santos, Claudia Fernandes de Faria, Irene Martins Ferreira